



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CUBATÍ

PROJETO DE LEI N. 607 / 2023.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA LEI MUNIICIPAL N. 577/2022 PARA NOVAMENTE AUTORIZAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.005	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.0002.1000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
1.799.3110	<i>Transf. Esp. da União – Emenda Parlamentar Individual</i>	
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	300.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB., 30 de Junho de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -